



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA



protocolo@cremeb.org.br



71 3339-2800



www.cremeb.org.br

Visto AJUR:

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DO
IMÓVEL DURANTE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL (ITABUNA /BA)**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a pessoa física **JOSENILDO ALMEIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 920.***.***-53, portador do RG nº 07.***.***-89, expedido pela SSP-BA, brasileiro, casado, empresário, de agora em diante denominado **ANTIGO LOCADOR** e a pessoa física **SINEYDE SILVA BRITO**, inscrita no CPF nº 5**.***.***-5*, brasileira, divorciada, médica veterinária, de agora em diante denominado **NOVO LOCADOR**, e de outro lado **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia federal, inscrita no CNPJ: 14.855.787/0001-88, com sede na Rua Guadalajara, nº 175, Bairro: Ondina, Salvador-Bahia, CEP 40.169-690, neste ato representado pelo seu Presidente Cons. Otávio Marambaia dos Santos, brasileiro, casado, médico, CRM 4.686, inscrito no CPF sob o nº ***.502.915-**, neste ato denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DURANTE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, que se regerá pela Lei nº. 8.245 de 18 de outubro de 1991, bem como pelas normas gerais instituídas pela Lei 14.133/21.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo PCS 003/2025 (SEI 25.5.000000430-7), sendo autorizado pelo Presidente, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Avenida Fernando Cordier, nº 456, Itabuna-BA, Centro, CEP 45.600-030, apartamento térreo, 94,57 m² de área construída, matrícula 29.491, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna-BA, para abrigar as instalações da Representação Regional do Sul do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia.

1.2 A partir da data de assinatura do presente termo aditivo fica alterado o presente Contrato em sua informação quanto ao proprietário do imóvel, conforme documentos comprobatórios do imóvel, objeto de Contrato de locação, prevalecendo o seguinte:

Nova Proprietária: SINEYDE SILVA BRITO

CPF: 5**.***.***-5*

Endereço: conforme constante do processo SEI 25.5.000000430-7

Documento Cartorial do Imóvel: matrícula 29.491, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna-BA





CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA



protocolo@cremeb.org.br



71 3339-2800



www.cremeb.org.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, inclusive a vigência inicial de 30 (trinta) meses, iniciada em 21/03/2025.

2.2 O NOVO LOCADOR declara-se plenamente ciente de todas as disposições constantes no contrato, sub-rogando-se integralmente nos direitos e obrigações anteriormente assumidos pelo ANTIGO LOCADOR, assumindo, para todos os fins de direito, a totalidade das cláusulas, condições, encargos e responsabilidades nele previstas, como se parte originária fosse respondendo integralmente por seu fiel cumprimento, sem qualquer ressalva ou limitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Sr. Josenildo Almeida de Souza -
Proprietário
(ANTIGO LOCADOR)

Sra. SINEYDE SILVA BRITO
(NOVO LOCADOR)

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Representante legal do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA –
CREMEB (LOCATÁRIO)**

Testemunhas:
1. Nome:

2. Nome:

